



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: **Município de São Domingos do Araguaia** por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão do FUNDEB**

Responsável: **CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender a atual demanda da Secretaria Municipal de Gestão do FUNDEB, uma vez que estes materiais são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades escolares.

2.2. A presente aquisição é justificada pela necessidade dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb.

2.3. Considerando que a educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento, e considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação principalmente na melhoria das escolas e demais setores da educação, com aquisição dos materiais permanentes e equipamentos, proporcionando conforto aos alunos e servidores da educação, temos a necessidade de adquirir os bens em texto, para atender suas demandas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente execução está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais correlacionados, necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os materiais a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DESTE MUNICÍPIO.**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Das Especificações do Objeto e Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unitário R\$	V. Total R\$	Tipo de Participação
1	MESA INFANTIL COLORIDA PARA REFEITÓRIO COLORIDA COM 10 CADEIRAS CARLU 5021.	400,000	UNIDADE	4324,67	1.729,868,00	Ampla Concorrência
	Especificação: Mesa Infantil Colorida para Refeitório colorida com 10 cadeiras ? Carlu 5021.					
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS.ESPECIFICAÇÕES	10,000	UNIDADE	4.325,33	43.253,33	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS. Especificação: TIPO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, GARANTIDO CONTRA FERRUGEM E APODRECIMENTO LEVE E VERSATIL FACIL MANUTENÇÃO FILTRO DE 5" COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA 1,45MTS X LARGURA DE 66Cm X PROFUNDIDADE DE 39 Cm, PRESÃO POR GRAVIDADE ALTA PRESÃO NO ESGUICHO(INDEPENDENTE DA PRESÃO HIDRAULICA) CAPACIDADE 60 LITROS COM 03 TORNEIRAS, TERMOSTATO REGULAVEL NA PARTE TRASEIRA.					
3	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS.	10,000	UNIDADE	1.393,33	13.933,33	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS. Especificação: 3(TRÊS) PRATELEIRAS E PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA - 1,60m, LARGURA - 0,75m, PROFUNDIDADE - 0,40m. NA COR CINZA					
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS.	10,000	UNIDADE	2.634,00	26.340,00	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS. Especificação: Arquivo com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeira com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.					
5	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS.ESPECIFICAÇÕES	20,000	UNIDADE	2.245,67	44.913,40	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



	Especificação: ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS. Especificação: Armário de aço p/ depósito de Merenda Feito em Chapa Mista#24 e #26, apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas axlxp (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm					
6	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.	10,000	UNIDADE	767,33	7.673,33	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: Estante em aço com 6 prateleiras removíveis. Especificação: Com reforço nas prateleiras pés emborrachados					
7	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO	10,000	UNIDADE	1342,67	13.426,70	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS. Especificação: 3(TRÊS) PRATELEIRAS E PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA - 1,60m, LARGURA - 0,75m, PROFUNDIDADE - 0,40m. NA COR CINZA					
8	MESA REFEITORIO COM BANCO. ESPECIFICAÇÃO:	20,000	UNIDADE	2.705,00	54.100,00	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: MESA REFEITORIO COM BANCO. Especificação: Mesa refeitório com banco com 08 lugares, tampo em fórmica branco estrutura em aço na cor preta, bancos escamoteáveis dimensões 2,4 X1,48X0,75 (Medidas com os braços abertos).					
9	TENDA EM FERRO GALVANIZADO DE LONA PVC ANTI CHAMA TAM 5X7 (PIROMIDAL)..	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação: TENDA EM FERRO GALVANIZADO DE LONA PVC ANTI CHAMA TAM 5X7 (PIROMIDAL)					
10	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 305 LITROS	5,000	UNIDADE	5.321,67	26.608,35	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 305 LITROS. Especificação: Uma porta, consumo 41,6 kw/h, voltagem 110V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94,5 x 96 x 78 cm.					
11	FREEZE HORIZONTAL CAPACIDADE 520 LITROS.	10,000	UNIDADE	7.901,00	79.010,00	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: FREEZE HORIZONTAL CAPACIDADE 520 LITROS. Especificação: Duas portas, consumo 84,6 kw/h, voltagem 110V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm.					
12	SMART TV LCD 50".	10,000	UNIDADE	4.862,67	48.626,70	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: SMART TV LCD 50". Especificação: Lg full hd, painel ips, resolução 1920x1080 potência de áudio 20 rms taxa de atualização 60hz conexões: 3 hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 entrada vídeo componente 2 p2 1 entrada áudio e vídeo 2 p2 1 saída digital (óptica) 1 entrada lan (rj45) 1 saída fone de ouvido consumo 90 kw/h alimentação bivolt					
13	CAIXA AMPLIFICADA GRANDE 300RMS 8 CANAIS15 WOOFER36KG	10,000	UNIDADE	1.610,00	16.100,00	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: CAIXA AMPLIFICADA GRANDE 300 RMS 8 CANAIS 15" WOOFER/36KG					
14	MICROFONE DE MÃO SEM FIO REF. UWP-V2 OU EQUIVALENTE	10,000	UNIDADE	8.206,33	82.063,33	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



	Especificação: MICROFONE DE MÃO SEM FIO REF. UWP-V2 OU EQUIVALENTE					
15	VENTILADOR DE PAREDE.	45,000	UNIDADE	465,67	20.955,15	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: Diâmetro 1,0 m, grade frontal e traseira em aço cromado, tensão bivolt 110/220V, atinge até 25m de distância, potência 1/2CV, vazão 1800m³/h, rotação de 1120 RPM, abrangência de 100m², dimensões (CxLxA): 100cmx22cmx122cm.					
16	CADEIRA ESCOLAR PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	350,000	UNIDADE	1.074,67	376.134,50	Ampla Concorrência
	Especificação: CADEIRA ESCOLAR PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COM PRANCHETA REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTOS ANATÔMICOS, PORTA-LÁPIS, PORTA-MOCHILA, PORTA-LIVROS, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS.					
17	ESTANTE GUARDA TUDO COM TRÊS PRATELEIRAS COLORIDA.	20,000	UNIDADE	969,33	19.386,66	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: ESTANTE GUARDA TUDO COM TRÊS PRATELEIRAS COLORIDA. Especificação: ESTANTE GUARDA TUDO PARA SALA DE AULA INFANTIL COLORIDA, COM 9 CAIXAS DE 16 LITROS CADA. PÉS REGULÁVEIS.					
18	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PRA BIBLIOTECA/LEITURA.	20,000	UNIDADE	1.153,00	23.060,00	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PRA BIBLIOTECA/LEITURA. Especificação: Formato Quadrado, tampo em resina abs e 4 cadeiras em resina. Cores diversas.					
19	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS,	20,000	UNIDADE	4.429,33	88.586,66	Ampla Concorrência
	Especificação: CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, Especificação: ar condicionado 18.000 BTUS, 220 volts, ideal até 40m², Desumidificação, Sleep, Timer, Ventilação, Vetor Evaporadora E ? 5, Vetor Condensadora C-4.					
20	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS,	15,000	UNIDADE	7.062,67	105.940,05	Ampla Concorrência
	Especificação: CENTRAL DE AR 30.000 BTUS, Especificação: ar condicionado 30000 BTUS, 220 volts, ideal até 40m², Desumidificação, Sleep, Timer, Ventilação, Vetor Evaporadora E ? 5, Vetor Condensadora C-4.					
21	CONJUNTO DE MESA EXAGONAL PRE ESCOLAR INFANTIL.	80,000	UNIDADE	6.155,67	492.453,60	Ampla Concorrência
	Especificação: CONJUNTO DE MESA EXAGONAL PRE ESCOLAR INFANTIL. Especificação: CONJUNTO DE MESA EXAGONAL PRE ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM RESINA ABS, 6 CADEIRAS EM RESINA CORES DIVERSAS.					
22	PLAYGROUND,	24,000	UNIDADE	11.333,33	271.999,99	Ampla Concorrência
	Especificação: PLAYGROUND, Especificação: Playground Multy Kids é colorido, possui plataforma resistente e com sistema de escoamento de água, escorregador grande com trava de segurança, escorregador médio, centro de atividades e laterais com abertura para escalada. Mede 2m10 x 1m80 x 2m55 e a idade recomendada é de 1 a 9 anos					
23	BALANÇO,	24,000	UNIDADE	3.033,33	72.799,92	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



	<i>Especificação: BALANÇO, especificação: Balanço duplo em estrutura de ferro com pintura eletrostática e proteção lateral em espumas de Sanet. Contém base em formato de jacaré com suporte para fixação no solo. Assento e encosto anatômico com barra de proteção para bebê, suporta até 20kg. Assento confortável e resistente para crianças maiores, suporta até 40kg. Cordas de nylon macia e durável para fixação na base em formato de centopeia. Prática tabela de basket com rosto de hipopótamo (bola inclusa). Uma combinação excelente para divertimento das crianças. Inclui 6 acessórios (multicoloridos). Ganchos para fixação (inclusos)</i>					
24	GANGORRA MINHOQUINHA,	12,000	UNIDADE	375,33	4.503,96	Exclusivo ME/EPP
	<i>Especificação: GANGORRA MINHOQUINHA, Especificação: confeccionada em plástico polietileno rotomoldado, garantindo uma super resistência, com várias opções de cores disponíveis, assento anatômico e macio, acomodando perfeitamente a criança. Possui pegadores para as mãos e apoio para os pés. Dimensões: LxAxC 28x57x83 cm</i>					
25	GANGORRA DINO,	12,000	UNIDADE	1.775,67	21.308,04	Exclusivo ME/EPP
	<i>Especificação: GANGORRA DINO, Especificações: Em formato de dinossauro, para até 03 crianças brincando simultaneamente. Base curva que garante um balanço suave e uniforme. Laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Assento com apoio para as costas. Dimensões, 1m59cm de comprimento, 49cm de largura e 41cm de altura é recomendada para crianças de 1 a 6 anos, fabricado pelo processo de roto moldagem, tem como matéria prima o polietileno de média densidade, material atóxico e reciclável. Assento anatômico e macio, pegadores para a mão e Apoio para os pés.</i>					
26	GIRA GIRA,	12,000	UNIDADE	3.761,33	45.136,00	Exclusivo ME/EPP
	<i>Especificação: GIRA GIRA, Especificações, o gira gira é Multicolorido, composto por quatro assentos anatômicos, antiderrapantes e com apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas. Material: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: 140x80x140</i>					
27	CARROSSEL GIRA GIRA,	12,000	UNIDADE	2.073,00	24.876,00	Exclusivo ME/EPP
	<i>Especificação: CARROSSEL GIRA GIRA, Especificações: estrutura em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática), medindo 1,50 metros de diâmetros e 0,80 metros de altura, peso suportado 200kg.</i>					
28	PLAYGROUND COMPLETO,	12,000	UNIDADE	9.055,00	108.660,00	Ampla Concorrência
	<i>Especificação: PLAYGROUND COMPLETO, Especificações: Duas torres com coberturas de madeira plástica, tobogã, escorregador e balançador com 02 assentos para bebê. Área necessária: 11,5m x 09,5m.</i>					
29	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE ADAPTADA.	12,000	UNIDADE	2.175,00	26.100,00	Exclusivo ME/EPP
	<i>Especificação: MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE ADAPTADA. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DO CHÃO 74 CM, TAMPO 61 X 80CM, AJUSTE ALTURA DE 70</i>					
30	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	10,000	UNIDADE	2.829,67	28.296,70	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



	Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Especificação: fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (axlxc).					
31	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS DUAL INVERTER,	10,000	UNIDADE	3.503,00	35.030,00	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: CENTRAL DE AR 12.000 BTUS DUAL INVERTER, ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220 VOLTS, IDEAL ATÉ 25M² DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO, VETOR EVAPORADORA E - 5, VETOR CONDENSADORA C-4.					
32	KIT DE LIXEIRAS SELETIVA	25,000	UNIDADE	1.323,33	33.083,25	Exclusivo ME/EPP
	Especificação: KIT DE LIXEIRAS SELETIVA, Especificação: lixeiras para Coleta Seletiva 60L ? Kit com 6 lixeiras possuem estrutura em aço galvanizado. DIMENSÕES: 2.420 x 430 x 930 cm, cores amarelo, azul, branco, cinza, laranja e marrom.					
				Total:	3.984.226,95	

5.2. Das Amostras

5.2.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA **reserva-se** o direito, se **necessário**, de solicitar junto com a proposta readequada as amostras dos itens por catálogo/Folders, com marca e especificações detalhada para análise e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 02 (duas horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela pregoeira no Portal de Compras Públicas.

5.2.2. A licitante deverá anexar o catálogo/Folders de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

5.2.3. O prazo estabelecido no item anterior para apresentação das amostras por catálogo/Folders é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

5.2.4. As amostras por catálogo/Folders dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

5.2. Da Qualificação Técnica

5.2.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, vedada apresentação de atestado genérico, que comprovem já ter o licitante executado fornecimentos da mesma natureza, comprovando aptidão de desempenho do fornecimento, quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do item arrematado ou Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando que a licitante já forneceu qualquer dos referidos itens, desde que a somatória dos Atestados contemplem o percentual mínimo exigido.

5.2.2. Na entrega dos objetos licitados, serão solicitadas comprovações, se os mesmos estão de acordo com a regulamentação dos órgãos fiscalizadores e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



6.1. Os materiais serão entregues de forma fracionada e de acordo com a necessidade do setor demandante, conforme requisição apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos pela Secretaria Municipal de Gestão do Fundeb Deptº de Compras, devendo a primeira compra ser entregue em até 10 (dez) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato Administrativo. As demais, conforme prévia e expressa autorização do setor demandante, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de apresentação do pedido e suas respectivas Notas de Empenho emitidas pela contratante. Endereço: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.2. Os materiais deverão ser novos/sem uso e apresentar as características conforme a marca e fabricantes informadas pelo licitante em sua proposta, desde que compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

6.3. Os materiais serão entregues, conforme necessidade da Secretaria demandante, podendo haver entregas de até uma unidade de qualquer material, diretamente nas Unidades de Ensino, do Município de São Domingos do Araguaia - PA.

6.4. Eventualmente, em razão do funcionamento das Unidades de Ensino, poderão ocorrer alterações nas rotas de entrega, eventual mudança de endereço ou ainda acréscimo de rota.

6.5. Poderá ocorrer alteração no Cronograma de Entrega visando adequar e melhorar o atendimento das Unidades de Ensino.

6.6. Os materiais deverão ser entregues aptos para o consumo, obedecendo a critérios de padrão, e compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste processo. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, materiais entregues avariados, ou com defeitos, os quais deverão ser **substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação e da devolução dos materiais.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser digitalizada e anexada no portal COMPRAS PÚBLICA quando solicitada pelo Pregoeiro, sob pena de recusa, a qual deverá conter obrigatoriamente:

7.1.1. Razão social da licitante, Nº do CNPJ, Nº da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

7.1.2. Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da sua apresentação;

7.1.3. A forma e o prazo de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto neste Termo de Referência;

7.1.4. Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo à mesma ordem de numeração e especificação constante neste Termo de Referência, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;

7.1.5. No caso do objeto desta licitação, na proposta comercial deverá ser informada, no caso dos produtos industrializados, a MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), referente aos produtos ofertados;

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



7.1.5. As marcas/fabricantes e demais termos da proposta ofertada estarão vinculados aos contratos a serem celebrados com esta Administração;

7.1.5. No caso de produtos naturais, que não sofrerem qualquer processo de industrialização serão considerados produtos “in natura”, sendo dispensável a marca e fabricante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações das partes:

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



10.1. Do(s) executante(es) beneficiário(s) da ARP:

- a)** Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte da prestação do(s) serviço(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso do serviço devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



10.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar o reparo de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de serviço.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

10.2.1. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo Contratado não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Prestadora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- h)** Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a)** Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c)** Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d)** Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i)** Informar a Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) prestador(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

12. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

12.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> durante sua validade.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os executantes registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

13.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



13.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor: **Marciana Pereira de Lima**, Cargo: Fiscal de Contrato, observando-se no

que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

14.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

14.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

14.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

14.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c)** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d)** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b)** Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por inexecução total injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Administração no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a)** Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

11.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Contratante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do Contratado será cancelado quando:

- a) O Contratado registrado descumprir as condições da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do Contratado registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar a execução que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência de execução ao registrado em igualdade de condições.

Elaborado e Aprovado este Termo:

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura